



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 399/2025

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 18 de junho de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei nº 37/2025**, que **ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.192, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, QUE AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FILIAL TEIXEIRA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, em razão da data que se aproxima, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**
Presidente da Câmara de Vereadores de
Teixeira Soares – Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.192, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, QUE AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FILIAL TEIXEIRA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 18/06/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.192, de 27 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao repasse financeiro no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à Entidade Associação Menonita de Assistência Social - Filial Teixeira Soares - Projeto "Amas Sementinha", inscrita no CNPJ nº 79.573.499/0016- 62 com sede à Rua João Ribeiro dos Reis, nº 1140, situada no bairro Parque Cidade Nova, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, para cumprir com as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho - Termo de Colaboração para o ano de 2025, devidamente aprovada pela ATA nº 15/2024, sendo emitida a Resolução nº 25 de 2024, emitidas pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social; e também devidamente aprovadas pela ATA nº 16/2024 e Resolução nº 33/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares - CMDCA."

Parágrafo único: O valor a ser repassado, a partir inclusive de Junho de 2025 passará a ser de 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º Para fazer face ao cumprimento do objeto do presente Projeto de Lei, a despesa correrá à custa das dotações orçamentárias previstas constantes do Orçamento para o ano de 2025.



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.192, de 27 de janeiro de 2025, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/2025

O presente projeto tem por finalidade atualizar o valor do repasse mensal autorizado pela Lei Municipal nº 2.192 de 27 de Janeiro de 2025, destinado à Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, tendo em vista a expansão das atividades da entidade e o aumento do número de crianças e adolescentes atendidos. A medida encontra respaldo no novo plano de trabalho apresentado pela entidade, o qual demonstra significativa ampliação na capacidade de atendimento e melhoria da estrutura de acolhimento a crianças e adolescentes.

A AMAS vem desempenhando papel estratégico na rede socioassistencial local, prestando serviços continuados e de reconhecida relevância social. Dessa forma, o presente repasse justifica-se não apenas pelo aumento quantitativo no número de beneficiários, mas também pelo compromisso da entidade com a qualificação de suas ações.

Contando com o apoio desta Egrégia Casa Legislativa, submetemos a matéria à apreciação e aprovação dos nobres Vereadores.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2025.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal